

## 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **CONSTRUTORA BRIQUET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.852.363/0001-19, bem como da adquirente do imóvel **BRICON CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.778.129/0001-50. O **Dr. Claudio Antonio Marquesi**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento Provisório de Sentença** que **ROSELY AUGUSTA DE GOIZ E OUTRA** move em face de **CONSTRUTORA BRIQUET LTDA - Processo nº 0051323-79.2016.8.26.0100 (processo principal nº 0522189-14.1997.8.26.0100)**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 28/04/2020 às 16:00h** e se encerrará **dia 04/05/2020 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/05/2020 às 16:01h** e se encerrará no **dia 22/05/2020 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO**

- O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. As exequentes, se vierem a arrematar o bem, não estarão obrigadas a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositarão dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa das exequentes (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 136.482 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** O Apartamento nº 111, do tipo duplex, localizado no 11º andar e cobertura do Edifício Castel Sant'Angelo, situado na Rua Vicente Leporace nº 1201, no bairro do Campo Belo, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, contendo uma área útil de 318,94 metros quadrados, na qual, está incluída a de 85,50 metros quadrados correspondente aos terraços no pavimento e aos terraços descobertos na cobertura, que constituem partes privativas da unidade, a área comum de 339,31 metros quadrados na qual está incluída a área correspondente a cinco (5) vagas na garagem do subsolo, que tocam a unidade, e a área total construída de 658,25 metros quadrados, com a participação da fração ideal de 11,16154% no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do edifício, cabendo ainda um depósito sob nº 11, no subsolo do edifício. **Consta no R. 12 desta matrícula** penhora nos autos de ação de Sumária, processo 1007/96, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, em que são partes CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASTEL SANT'ANGELO e CONSTRUTORA BRIQUET LTDA, sendo nomeado depositário ARTHUR CARLOS BRIQUET JÚNIOR. **Consta no R. 24 desta matrícula** penhora nos autos de ação de Execução Fiscal, processo 524.607-5/99-0, em trâmite perante o Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, em que são partes PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e CONSTRUTORA BRIQUET LTDA, sendo nomeada depositária ELENIR AMORIM MATA. **Consta no R. 28 desta matrícula** penhora nos autos de ação de Execução Fiscal, processo 524.615-6/99-0, em trâmite perante o Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, em que são partes PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e CONSTRUTORA BRIQUET LTDA, sendo nomeada depositária ELENIR AMORIM MATA. **Consta no R. 37 desta matrícula** penhora nos autos de ação de Execução Fiscal, processo 574.626-4/99-7, em trâmite perante o Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, em que são partes PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e CONSTRUTORA BRIQUET LTDA, sendo nomeada depositária ELENIR AMORIM MATA. **Consta no R. 61 desta matrícula** que BRICON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA adquiriu da CONSTRUTORA BRIQUET LTDA o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av. 81 desta matrícula** penhora nos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo 1074150-72.2013.8.26.0100, em trâmite perante a 32ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, em que são partes EBC EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e ARTHUR CARLOS BRIQUET JUNIOR e OUTRA, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av. 82 desta matrícula** penhora nos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo 1002361-38.2014.8.26.0048, em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro e Comarca de Atibaia/SP, em que são partes SALUSSE, MARANGONI, LEITE, PARENTE, JABUR, KLUG e PÉRILLIER ADVOGADOS e BRICON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, atualmente denominada BRICON CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av. 83 desta matrícula** que os bens de BRICON CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA estão indisponíveis, conforme decisão proferida nos autos nº 00013580920135100012, da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF – Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. **Consta na Av. 84 desta matrícula** que a empresa BRICON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LIMITADA teve alteração do nome empresarial para BRICON CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **Consta na Av. 85 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 0826729-42.1991.8.26.0100, em trâmite perante a 28ª Vara Cível do Foro Central desta Capital existe

execução e pedido de desconsideração do negócio firmado entre a CONSTRUTORA BRIQUET LTDA e a proprietária BRICON CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, referente ao imóvel desta matrícula. **Contribuinte nº 086.192.0084-4 (conforme Av. 4)**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 243.254,92 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 28.206,45 (04/03/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) para maio de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Débitos desta ação no valor de R\$ 9.542.776,87 (02/2019).

São Paulo, 05 de Março de 2020

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Claudio Antonio Marquesi**  
**Juiz de Direito**